

DECRETO N. 4830 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$122.827,55 (CENTO VINTE DOIS MIL OITOCENTOS VINTE SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 3.838, de 17 de agosto de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$122.827,55 (Cento vinte dois mil oitocentos vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, elencadas no **ANEXO I** deste Decreto.

Artigo 2º. O crédito adicional de que trata o artigo 1.º, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, elencadas no ANEXO I deste Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2024

09.


MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Relatório dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2024

Período 01/01/2024 à 31/01/2024
Decreto 4830 à 4836

Data: 07/03/2024 14:07:39
Usuário: /452.***-32
(Página: 1 / 2)
Sistema CECAM

Decreto:	4830	Data:	02/01/2024	Lei:	3994	Data:	23/11/2023	CREDITOS				
								Entidade/Ficha	Valor	O/V	D.R.	Valor
								1-331-15.452.0009.2001	5.879,16	O	01.110.0000	5.879,16
								1-360-20.606.0009.2001	4.000,00	O	01.110.0000	4.000,00
								1-185-12.365.0006.2027	691,00	V	05.281.0000	691,00
								1-183-12.365.0006.2027	3.004,00	V	05.281.0000	3.004,00
								1-111-08.244.0003.2001	4.000,00	V	01.500.0001	4.000,00
								1-191-12.361.0006.2014	337,00	V	01.220.0000	337,00
								1-214-12.365.0006.2018	5.814,00	V	02.273.0000	5.814,00
								1-51-13.392.0004.2001	8.024,00	O	01.110.0000	8.024,00
								1-94-08.244.0003.2009	1.361,00	V	01.500.0001	1.361,00
								1-251-12.367.0006.2022	5.047,00	V	02.262.0000	5.047,00
								1-331-15.452.0009.2001	10.861,00	O	01.110.0000	10.861,00
								1-119-08.243.0003.2001	2.863,00	V	01.500.0001	2.863,00
								1-119-08.243.0003.2001	3.361,00	V	01.500.0001	3.361,00
								1-191-12.361.0006.2014	3.000,00	V	01.220.0000	3.000,00
								1-318-10.305.0007.2034	1.675,00	V	01.303.0001	1.675,00
								1-357-20.606.0009.2001	1.675,00	O	01.110.0000	1.675,00
								1-118-08.243.0003.2001	1.125,00	V	01.500.0001	1.125,00
								1-185-12.365.0006.2027	980,00	V	05.281.0000	980,00
								1-111-08.244.0003.2001	3.000,00	V	01.500.0001	3.000,00
								1-119-08.243.0003.2001	1.000,00	V	01.500.0001	1.000,00
								1-176-12.365.0006.2013	1.000,00	V	01.213.0000	1.000,00
								1-194-12.361.0006.2014	6.500,00	V	01.220.0000	6.500,00
								1-318-10.305.0007.2034	36.000,00	V	01.303.0001	36.000,00
								1-180-12.365.0006.2027	390,39	V	05.280.0000	390,39
								1-118-08.243.0003.2001	340,00	V	01.500.0001	340,00
								1-271-10.301.0007.2029	10.900,00	V	05.301.0002	10.900,00
								TOTAL GERAL:	122.827,55			122.827,55

ELIAS FAUSTO, 31 de Janeiro de 2024

LUCIANA DE FATIMA BUENO DA SILVA
ISP29390610-3